



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Memorando 4.614/2024

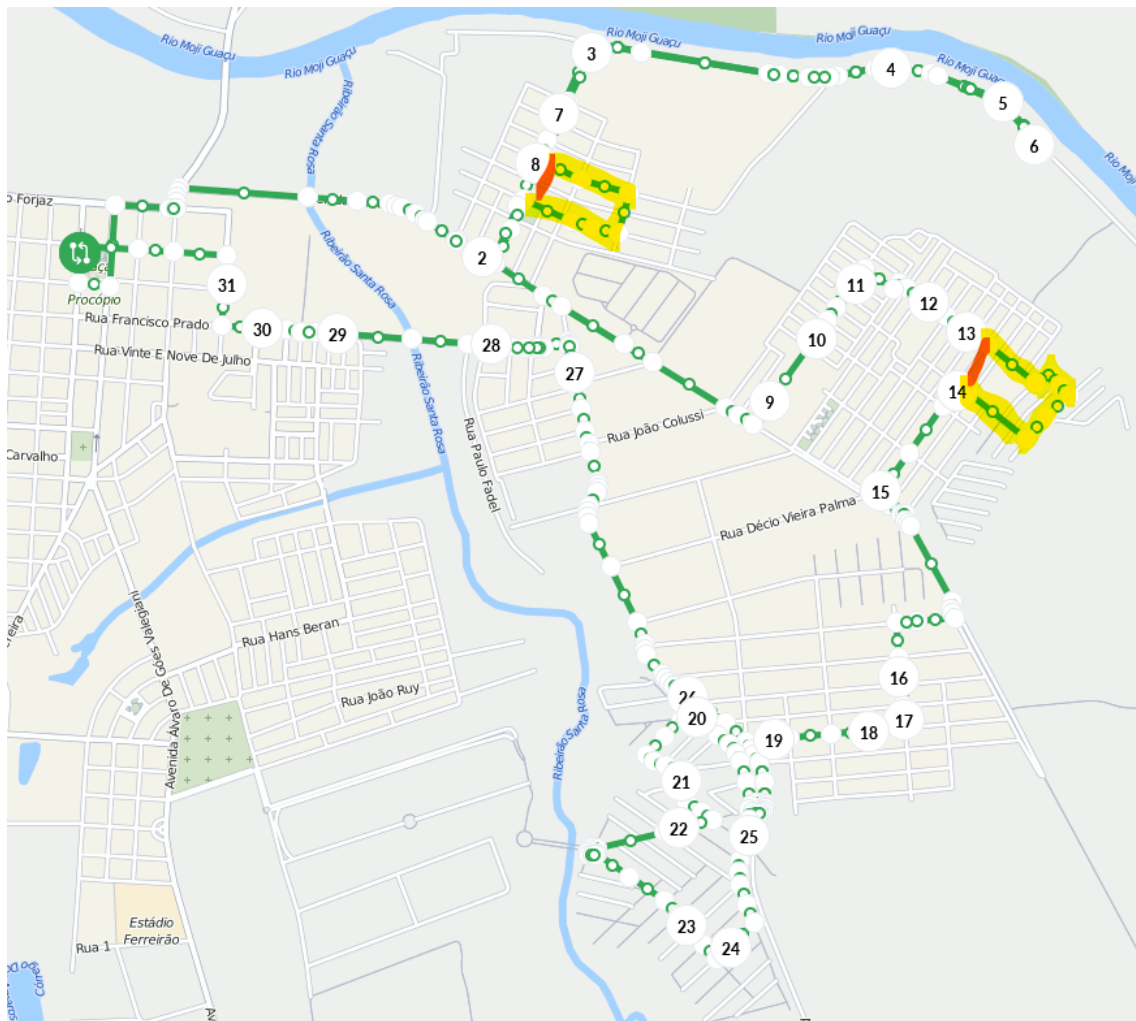
Ref.: Solicitação de itinerário de ônibus

Sr. Superintendente

A linha que atende a região do bairro Jd. Anibal é a linha Leste. A linha Leste apresenta extensão de itinerário em 06 (seis) das 19 (dezenove) voltas diárias previstas. A extensão ocorre para o atendimento da Av. Nossa Senhora Aparecida.

Atualmente a linha é realizada em aproximadamente 46 min quando realizada o atendimento da Av. Nossa Senhora Aparecida e 43 min quando não adentra a Avenida.

Para o atendimento dos bairros Jd. Anibal e Jd. Vitória, sugerimos o itinerário que segue:





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



As demarcações em amarelo, seriam os trechos a serem estendidos na linha. As demarcações em vermelho, são os itinerários realizadas atualmente.

Para que não ocorra atrasos no cumprimento do itinerário, o atendimento da Av. Nossa Senhora Aparecida e dos bairros Jd. Anibal e Jd. Vitória, deverão ser realizados de maneira intercalada.

Apresentamos na tabela a seguir, a sugestão de horários para a passagens nos bairros:

Linha /Leste	05:20	06:00	06:50	07:40	08:30	09:20	10:10	11:00	11:50	12:40	13:50	14:40	15:30	16:20	17:10	18:00	18:50	19:40
Av. NSA		x	x					x					x			x		
Vitória	x		x		x		x		x		x			x			x	x
Anibal				x		x				x		x			x			x

A passagem pela Av. Nossa Senhora Aparecida, se manteve a mesma do realizado atualmente.

Constatamos in-loco, a possibilidade de atendimento intercalado dos bairros. O tempo aferido para atendimento de cada bairro foi de 3 min. A diligência foi realizada com veículo da Concessionária.

Diante do exposto, concluímos existir viabilidade operacional para o atendimento dos novos bairros. Porém, sugerimos que as extensões sejam implantadas de maneira experimental. Devendo ser observado pela Concessionária a demanda nas regiões e possíveis atrasos na execução do serviço.

Esse é nosso parecer.

Porto Ferreira, 11 de junho de 2024.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi** – Analista Regulador